



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. n° 05	Rub. 06

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP N° 050/2025

1. Objeto

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objeto a análise da viabilidade da contratação do curso de capacitação “**CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES N° 14.133/2021**”, promovido pela Star Licitações e Capacitação Ltda, CNPJ n° 32.322.748/0001-05, no formato presencial, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, a ser realizado nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2025, em São Paulo – SP.

A capacitação destina-se aos servidores Jaqueline dos Santos Bordão e Gabriel Matheus Ravello, do setor de licitações Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, visa capacitar e atualizar os agentes públicos quanto às novidades vindouras, sempre ressaltando as diferenças em relação à legislação precedente, para possibilitar a aplicação da nova lei às atividades relacionadas às contratações públicas no âmbito da Administração.

2. Descrição da necessidade

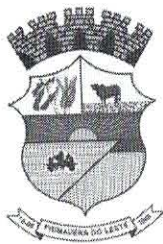
A contratação justifica-se pela necessidade de aprimoramento técnico contínuo dos agentes públicos, conforme art. 5º, IV da Lei 14.133/2021, que estabelece como diretriz a capacitação continuada.

O curso permitirá:

- Conhecer as alterações e ou possíveis alterações nas leis de licitações e contratos;
- Entender o processo licitatório do início ao fim;
- Agir de forma preventiva e evitar fraudes;
- Aprender a usar os órgãos de controle.

3. Descrição dos requisitos da contratação

- Curso presencial com 24 horas-aula, em 3 dias consecutivos (03 a 05/12/2025);
- Instrutor: Dr. Daysival Antônio Ferreira Mendonça, Advogado e Palestrante especializado em Direito Administrativo, mais precisamente na área de Licitações Públicas (Nacionais e Internacionais) e Contratos Administrativos, com larga experiência adquirida
- Conteúdo programático:
 - 1º DIA - INTRODUÇÃO - 8 HORAS
 - Âmbito de Aplicação Desta Lei
 - Princípios Básicos
 - Definições Desta Lei
 - Agentes Públicos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. 06	Rub. 9

- Processos Licitatórios
- Fase Preparatória e Instrução do Processo Licitatório
- Modalidades de Licitação
- Critérios de Julgamento das Propostas
- Disposições Setoriais das Compras
- Disposições Setoriais de Obras e Serviços de Engenharia
- Disposições Setoriais dos Serviços em Geral
- Disposições Setoriais das Locações de Imóveis
- Disposições Setoriais das Licitações Internacionais
- Divulgação do Edital de Licitação
- **2º DIA - APROFUNDAMENTO E BOAS PRÁTICAS - 8 HORAS**
- Apresentação das Propostas e dos Lances
- Fase do Julgamento das Propostas
- Fase de Habilitação Para Análise dos Documentos
- Encerramento da Licitação
- Contratações Diretas e Seus Procedimentos
- Inexigibilidade de Licitação
- Dispensa de licitação
- Alienações de Bens
- Instrumentos Auxiliares e seus Procedimentos
- Credenciamento
- Pré-qualificação
- Procedimentos de Manifestação de Interesse
- Sistema de Registro de Preços-SRP
- Registro Cadastral (art. 87)
- Contratos Administrativos e Sua Formalização
- Prestação de Garantia dos Contratos Administrativos
- Alocação de Riscos nos Contratos Administrativos
- **3º DIA - FINALIZAÇÃO- 8 HORAS**
- Prerrogativas da Administração e o Regime Jurídico dos Contratos
- Duração dos Contratos Administrativos
- Execução dos Contratos Administrativos
- Alteração dos Contratos e dos Preços
- Motivos Para Extinção dos Contratos
- Recebimento do Objeto
- Obrigação de Pagar da Administração Contratante
- Nulidade dos Contratos Administrativos
- Meios Alternativos de Resolução de Controvérsias
- Infrações e Sanções Administrativas
- Pedidos de Esclarecimentos, impugnações e recursos Pré-qualificação



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rubrica
07	8

- Controle das Contratações
- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP
- Alterações Legislativas
- Disposições Transitórias e Finais
- Público-alvo: Agentes de contratação e suas equipes
- Certificado de conclusão com identificação do participante, carga horária e conteúdo programático.

4. Fundamentação da contratação

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, inciso III, alínea “f”, define a capacitação como serviço técnico especializado de natureza intelectual.

O art. 74, III, “f” estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados prestados por empresa de notória especialização.

O TCU já consolidou entendimento (Decisão nº 439/1998 – Plenário e Acórdão nº 2.616/2015 – Plenário) de que inscrições em cursos de capacitação configuram hipótese de inexigibilidade, desde que haja singularidade e notória especialização.

No presente caso, a Star Licitações atende a tais requisitos, sendo reconhecida como entidade de referência em cursos de gestão pública.

5. Levantamento de mercado

Em razão de tratar-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, não se aplica a obrigatoriedade de realização de pesquisa comparativa de preços, uma vez que há inviabilidade de competição em decorrência da natureza singular do objeto e da notória especialização da empresa promotora do curso.

Ainda assim, com vistas a demonstrar a razoabilidade e compatibilidade do valor proposto, a empresa Star Licitações e Capacitação Ltda apresentou documentos comprobatórios de contratações anteriores de natureza e objeto semelhantes, incluindo notas de empenho e notas fiscais emitidas a diversos órgãos públicos, evidenciando que o valor ofertado individual de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) encontra-se dentro dos padrões normalmente praticados pelo mercado para cursos presenciais de mesma carga horária, conteúdo técnico e nível de especialização.

Tais elementos comprovam a adequação do valor ao princípio da economicidade, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência e legitimidade à contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. 08	Rub. 8

6. Solução proposta

A inscrição de 02 servidores no curso garantirá acesso a conteúdo atualizado, práticas aplicáveis à realidade da Câmara Municipal e fortalecimento dos processos licitatórios, em conformidade com as diretrizes legais e de governança.

7. Estimativa de quantidades

02 (duas) inscrições.

8. Estimativa do valor

R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

9. Parcelamento

Não aplicável, visto que a taxa de inscrição é cobrada em valor único.

10. Contratações correlatas

Não há.

11. Previsão no Plano de Contratações Anual

O curso encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações – item 2.5.1 (Capacitação e Treinamento de Pessoal), em consonância com o art. 12 da Lei nº 14.133/2021 e com a Resolução nº 49/2023.

12. Resultados pretendidos

- Atualizar os servidores sobre as mudanças relevantes em sua área de licitação, garantindo que as práticas e processos estejam em conformidade com as normas vigentes;
- Aperfeiçoar as competências técnicas necessárias à execução de atividades específicas;
- Promover um atendimento de excelência, com clareza e precisão na orientação e prestação de serviços.;
- Promover eficiência, economicidade e transparência;
- Cumprir exigências da Lei 14.133/2021.

13. Providências

As inscrições serão realizadas diretamente junto à empresa organizadora, responsável pela logística, material didático e certificação.

14. Impactos ambientais

Inexistentes. Recomenda-se adoção de boas práticas sustentáveis, como fornecimento de material digital.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Sub
09	8

15. Justificativa da viabilidade

O curso é viável, estratégico e juridicamente fundamentado, atendendo às exigências da legislação aplicável e alinhado ao planejamento institucional da Câmara Municipal.

Primavera do Leste-MT, 24 de outubro de 2025.

Jaqueline Bordão

Elaborado por:

Jaqueline Bordão

Matrícula 390